
ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº. 15.438/22

Abre no Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis o Crédito Adicional Suplementar no montante de R\$ 60.000,00.

O **Prefeito Municipal** de Divinópolis, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, e devidamente autorizado pela Lei nº 9.153/22,

DECRETA:

Art. 1º Com os recursos relacionados no art. 2º da Lei nº 9.153, de 21 de dezembro de 2022, fica aberto a abrir no Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis o Crédito Adicional Suplementar no montante de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), a fim de atender as seguintes despesas:

03.01.01.09.272.0015.0954 - CONTRIBUIÇÃO PARA A FORMAÇÃO DO PASEP
3.3.90.47.00 - F. 1447 - Fonte 105 - Obrigações Tributárias e Contributivas..... R\$ 60.000,00

Art. 2º Este crédito vigorará até 31 de dezembro de 2022.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 21 de dezembro de 2022.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO

Prefeito Municipal

JANETE APARECIDA SILVA OLIVEIRA

Secretária Municipal de Governo

THIAGO NUNES LEMOS

Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

MAXIMÍLIAN MENEZES PEREIRA

Procurador-Geral Adjunto do Município

Publicado por:

Felipe Henrique de Assis Miguel

Código Identificador:28776A80

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 22/12/2022. Edição 3416

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>